



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.225/2020, 17 de janeiro de 2020.

“Abre crédito especial em favor do Consócio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais.

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Renato Leal de Souza, Prefeito em exercício, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial numa importância supra de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais.), destinado ao complemento do repasse de rateio ao CISLAGOS - Consócio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais, destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica, com a Fonte 102.00:

| | |
|------------|--|
| 02 | Executivo; |
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde; |
| 01 | Serviços de Saúde Médica e Odontológica; |
| 10 | Saúde; |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial; |
| 8585 | Atenção a Saúde da População; |
| 0.027 | Repasse complementar de rateio ao CISLAGOS, conforme abertura de Crédito Especial; |
| 3371.70.00 | Rateio pela Participação em Consócio Público; |

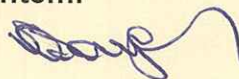
Fonte: 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Saúde.

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superavit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2019, nas fontes 102 e 100.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 17 de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


Renato Leal de Souza
Prefeito em exercício

